



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

PORTARIA PRPB Nº 203, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Inclui o dia 24/06/2019 na relação de datas de pontos facultativo no âmbito das Unidades do MPF na Paraíba (Porta nº 4/2019 - PR-PB-00000435/2019).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015:

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar os festejos juninos em todo o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Portaria n.º 436/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária Federal da Paraíba, que faz alusão ao dia 24 de junho de 2019 como feriado municipal e suspende o expediente na Seção Judiciária Federal da Paraíba e Subseções Judiciárias vinculadas;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPU Nº 4, de 3 de janeiro de 2019 faculta à Chefia Administrativa de cada Unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente nas respectivas Unidades naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do Órgão Judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar o expediente das unidades do MPF na Paraíba ao expediente da Justiça Federal neste Estado, RESOLVE:

Art. 1º Incluir dentre as datas indicadas na Portaria n.º 4/2019 (PR-PB-

00000435/2019) como ponto facultativo o dia 24 de junho de 2019 - *Dia de São João*.

Art. 2º Na data indicada no art. 1º não haverá expediente nas Unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º Todo processo ou pedido de natureza urgente deve ser encaminhado por meio do sistema de plantão, cujos telefones disponíveis para contato estão indicados no site da PR/PB – <http://www.mpf.mp.br/pb/servicos-1/plantao/plantao>.

Art. 4º À ASCOM para que seja dada ampla divulgação nos meios de comunicações disponíveis.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jun. 2019. Caderno administrativo, p. 34.](#)

Ministério Público Federal